

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
14/09/2023

(PUBLICADO NO DODF Nº 168, DE 4/09/2023, pág. 10)

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por **VIDEOCONFERÊNCIA** da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 14 de setembro de 2023, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INICIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 0040-002252/2015, Tributo ISS, REN 19/2019, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Recorrido CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL - BRAZLÂNDIA - DF, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

b) Processo n. 0040-007354/2013, Tributo ICMS RV 183/2022, Recorrente ARAUCO INDÚSTRIA DE PAINÉIS S/A(ATUALMENTE DENOMINADA MASISA DO BRASIL LTDA), Advogado Henrique Gaede OAB/PR 16.036, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

c) Processo n. 00040-00015655/2021-76, Tributo ICMS, RV 140/2022, Recorrente CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Advogados Pedro Afonso Fabri Demartini OAB/SP 289.131, João Paulo Velkis Bio, OAB/SP 434.417 e Bruna Almeida Santos OAB/SP 443.885, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

d) Processo n. 00040-00005135/2020-74, Tributo ICMS, RV 166/2022, Recorrente CEREALISTA MEDEIROS LTDA, Advogado Liandro dos Santos TAVARES OAB/GO 22.011, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

e) Processo n. 00040-00063856/2018-84, Tributo ICMS, RV 56/2022, Recorrente FAMA - TRANSPORTES E COMERCIO ARARAQUARA LTDA, Advogado Fernando Cesar Lopes Gonçalves OAB/SP 196.459, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas n°s 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF n° 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa n° 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6°, do art. 1°, da Instrução Normativa n° 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa n° 05, publicada no DODF n° 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2°, § 6° da Instrução Normativa n° 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa n° 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF n° 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6°, do art. 1°, da Instrução Normativa n° 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília, 28/08/2023
Gilda Almeida dos Santos
Gerente/GESAP/SECEX/TARF